



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024061101  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240411/0001-46**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO IGOR PINHEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240411/0001-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024061101, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRATOS DESCARTAVEIS	20.0	Pacote		
PRATOS DESCARTAVEIS					
2	COLHERES/GARFOS DESCARTAVEIS	8.0	Pacote		
COLHERES/GARFOS DESCARTÁVEIS					
3	Copo Descartável	80.0	Pacote		
COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 180, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADAVEL, NBR 13230/2					
4	Copo Descartável	80.0	Pacote		
COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: BRANCO					
5	Copo Descartável	1.0	Pacote		



COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL

6	Saco plástico lixo	65.0	Pacote 05 UN		
---	--------------------	------	--------------	--	--

SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 85 CM

7	Saco plástico lixo	36.0	Pacote 10 UN		
---	--------------------	------	--------------	--	--

SACO PLÁSTICO LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 30 L

8	Saco plástico lixo	54.0	Pacote 10 UN		
---	--------------------	------	--------------	--	--

SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA, SUPORTA 10KG, IDENTIFICADO, ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,06 MM, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE

9	Ácido clorídrico	18.0	Litro		
---	------------------	------	-------	--	--

ÁCIDO CLORÍDRICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 2 N

10	Água sanitária	36.0	Litro		
----	----------------	------	-------	--	--

ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO: COMUM

11	ALCOOL EM GEL 70% FRASCO COM 1LT	18.0	Unidade		
----	----------------------------------	------	---------	--	--

ALCOOL EM GEL 70% FRASCO COM 1LT

12	Alvejante Tecido	9.0	Litro		
----	------------------	-----	-------	--	--

ALVEJANTE TECIDO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA ALCALINIZANTE, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DISPER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CLORO

13	ELIMINADOR DE ODORES - ANTIMOFO EM BOLAS PCT 21GR	18.0	Unidade		
----	---	------	---------	--	--

ELIMINADOR DE ODORES - ANTIMOFO EM BOLAS PCT 21GR

14	DEINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO FRASCO COM 2 LITROS - DIVERSAS FRAGANCIAS	36.0	Unidade		
----	--	------	---------	--	--

DEINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO FRASCO COM 2 LITROS - DIVERSAS FRAGANCIAS

15	Desodorante , aromatizante de ambiente	54.0	Unidade		
----	--	------	---------	--	--

DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY

16	DETERGENTE PARA LOUÇA FRASCO 500ML	18.0	Unidade		
----	------------------------------------	------	---------	--	--

DETERGENTE PARA LOUÇA FRASCO 500ML

17	INSETICIDA SPRAY EMBALAGEM COM MINIMO 360ML	10.0	Unidade		
----	---	------	---------	--	--

INSETICIDA SPRAY EMBALAGEM COM MINIMO 360ML

18	LIMPA PISO FRASCO COM 1LITRO	18.0	Unidade		
----	------------------------------	------	---------	--	--

LIMPA PISO FRASCO COM 1LITRO

19	Limpa-Vidro	10.0	Unidade		
----	-------------	------	---------	--	--

LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA

20	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500ML	36.0	Unidade		
----	-------------------------------------	------	---------	--	--

LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500ML

21	Lustrador móveis	36.0	Unidade		
----	------------------	------	---------	--	--

LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO



22	Desodorizador Sanitário	45.0	Unidade		
DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO					
23	Polidor	6.0	Unidade		
POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: POLIMENTO					
24	SABÃO EM BARRA OCT COM 1KG	6.0	Unidade		
SABÃO EM BARRA OCT COM 1KG					
25	SABÃO EM PASTA 500G	6.0	Unidade		
SABÃO EM PASTA 500G					
26	Sabão Pó	9.0	Unidade		
SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL					
27	Sabonete Líquido	18.0	Unidade		
SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSE, ACIDEZ: 5,5 A 6,0, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO					
28	CESTO TELADO PARA LIXO 10LT	20.0	Unidade		
CESTO TELADO PARA LIXO 10LT					
29	ESCOVA SANITÁRIA PLASTICA COM SUPORTE	4.0	Unidade		
ESCOVA SANITÁRIA PLASTICA COM SUPORTE					
30	Esponja limpeza	10.0	Pacote 08 UN		
ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MATERIAL: LÃ AÇO					
31	ESPONJA DUPLA FACE	20.0	Unidade		
ESPONJA DUPLA FACE					
32	FLANELA CORES VARIADAS Tamanho 28X48CM	20.0	Unidade		
FLANELA CORES VARIADAS Tamanho 28X48CM					
33	PANO DE CHÃO	15.0	Unidade		
PANO DE CHÃO					
34	Pano prato	10.0	Unidade		
PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COR: BRANCA					
35	PANO MULTIUSO PACOTE COM 03 UNIDADES	6.0	Pacote		
PANO MULTIUSO PACOTE COM 03 UNIDADES					
36	Papel higiênico	55.0	Pacote 04 UN		
PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA					
37	PAPEL TOALHA PCT COM 02 ROLOS	55.0	Pacote		
PAPEL TOALHA PCT COM 02 ROLOS					
38	RODO PLASTICO 40CM COM CABO DE PLASTICO	6.0	Unidade		



RODO PLASTICO 40CM COM CABO DE PLASTICO					
39	TOALHA DE ROSTO 45X70	10.0	Unidade		
TOALHA DE ROSTO 45X70					
40	Vassoura	6.0	Unidade		
VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO CURTO					
41	Suporte para copo	2.0	Unidade		
SUPORTE PARA COPO, MATERIAL: EM ACRILICO					
42	SUPORTE TRANSPARENTE PARA XÍCARA EM PVC	2.0	Unidade		
SUPORTE TRANSPARENTE PARA XÍCARA EM PVC					
43	Álcool Etílico	36.0	Litro		
ÁLCOOL ETÍLICO, NOME: ALCOOL ETILICO 70% LT					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Solonópole, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutencao e Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024061101.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024061101.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Solonópole para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SOLONÓPOLE/CE, ..... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
CNPJ/MF Nº 41.336.843/0001-40  
FRANCISCO IGOR PINHEIRO  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.